



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
SEMPLAN

MEMORANDO Nº: 006/GAB/SEMPPLAN/2025 Cacoal/RO, 16 de janeiro de 2025.

Da: SEMPLAN  
Para: PGM – Procuradoria Geral do Município

Prezada,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, por meio de seu secretário que esta subscreve, vem através deste, em resposta a Memorando n. 208/PGM/2024, que encaminha o Autógrafo 205/CMC/2024, referente ao Projeto de Lei que trata da autorização de uso de espaços públicos, independentemente do pagamento de taxas, bem como alterações nas Leis 073/PMC/1985 e 2.554/PMC/2009, apresentar as seguintes considerações:

**Ausência de Consulta Prévia a Esta Secretaria:**

A Secretaria de Planejamento não foi consultada durante a construção do referido Projeto de Lei, mesmo sendo diretamente impactada por seus efeitos no ordenamento territorial e na estrutura de planejamento urbano e orçamentário do município.

**Consulta aos Conselhos Municipais e Segmentos Representativos:**

Informamos que, ao receber o autógrafo, esta Secretaria compartilhou o conteúdo com os conselhos municipais, associações e câmaras representativas do segmento empresarial local, solicitando suas contribuições em caráter consultivo e opinativo. Contudo, não houve manifestação favorável ou contrária ao projeto de lei, com os mencionados órgãos e entidades justificando que:

**Não tiveram prévio conhecimento da discussão;**

O prazo útil para análise e estudo do tema foi insuficiente.

**Impactos Orçamentários e Conflitos Normativos:**

Ressaltamos que o Projeto de Lei apresenta impactos significativos na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**SEMPLAN**

arrecadação municipal, podendo gerar isenções de taxas para determinados setores, enquanto mantém a cobrança para outros, sem critérios claramente definidos. Tal medida interfere diretamente no orçamento municipal e apresenta conflitos com normas e legislações vigentes, como o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor Municipal e o Plano de Mobilidade Urbana. Alterações dessa natureza demandam estudos técnicos detalhados e uma avaliação criteriosa sobre sua viabilidade econômica e administrativa.

**Necessidade de Discussão Coletiva:**

Consideramos que mudanças significativas como as propostas no Projeto de Lei devem ser precedidas de ampla discussão com a sociedade, por meio de audiências públicas, garantindo a participação de diversos setores e o alinhamento com os interesses coletivos do município.

**Conclusão:**

Diante dos pontos expostos, a Secretaria de Planejamento sugere o veto integral ao Autógrafo 205/CMC/2024, para que, posteriormente, sejam realizados os estudos técnicos necessários e promovidas as discussões com a sociedade e os órgãos competentes, assegurando a transparência e a legalidade na formulação de políticas públicas que impactem a organização urbana e financeira do município.

Colocamo-nos à disposição para colaborar no processo de revisão e aprimoramento do referido projeto de lei.

Atenciosamente,

**JOSÉ LUCAS BORGHI**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n. 9.882/PMC/2024

